

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: feiragrandedm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133  
CNPJ 12.207.528/0001-15

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**  
(Processo Administrativo nº 112300052020).

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
08.2/2020 CELEBRADO ENTRE A  
MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL  
E A EMPRESA M S ZOPELARI  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
EIRELI, inscrita no CNPJ nº  
28.779.013/0001-20.**

**O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.528/0001-15, com sede na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, na cidade de Feira Grande, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Flávio Rangel Apóstolo Lira, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 1579430, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.635.914-08, domiciliado e residente na Rua Freitas Cavalcante, nº 39, Centro, na cidade de Feira Grande/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20, Rua Cristóvão Colombo, nº 154, Jaraguá, no município de Maceió no estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. **Marina Sezini Zopelari**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 108.610.466-84, e inscrita na carteira de identidade nº 3979634-5 SEDS-AL, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 154, Jaraguá, no município de Maceió no estado de Alagoas, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar o presente TERMO ADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REVISÃO** dos Preços dos itens abaixo descritos, que elevará para:

Item/PRODUTO	Preço licitado/contratado	Preço aprovado no reajuste
<b>31 - ÓLEO VEGETAL 900ML:</b> Características do produto: Refinado, a base de soja. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem	R\$ 7,78	R\$ 10,36



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133  
CNPJ 12.207.528/0001-15

primária: embalagem de polietileno de 900 ml em caixas com 20 unidades		
---	--	--

Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas na Ata de registro de preços nº 08.2-2020-PE, oriunda do pregão Eletrônico nº 08/2020 – aquisição de equipamentos de gêneros ali.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O presente aditivo tem fundamento no art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c ao art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e observou os ditames do art. 61 desse mesmo diploma.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica a vigência mantida até o dia 18 de Dezembro de 2019.

Assim ajustadas as partes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Feira Grande/AL, 14 de DEZEMBRO de 2020.

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE  
Flávio Rangel Apóstolo Lira - Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
Marina Sezini Zopelari  
Fornecedora Registrada